



CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, comparecendo a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: Élson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, e a ausência do Conselheiro José Celestino Tavares de Sousa, que não conseguiu conexão com a internet, após 20 minutos de tentativa, para deliberar assuntos da Pauta: 1- Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 74ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 28/02/2020; 2-Distribuição do Processo nº 645/2020, do DP Marcel Joffily de Souza, referente a execução de honorários; 3-Distribuição do Processo nº 631/2020, do DP Dirceu Abimael de Souza Lima, referente a adequação dos subsídios; 4-Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente iniciou a sessão fazendo uma oração e em seguida explicou que em consequência de estarem realizando a presente reunião por vídeo conferencia não iriam fazer a leitura da Ata da Reunião da 74ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 28/02/2020, sendo aprovada por todos os Conselheiros, passando então a distribuição do Processo nº 645/2020, do Defensor Público Marcel Joffily de Souza, referente a execução de honorários que foi distribuído para o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, em seguida o Presidente apresentou o Processo nº 631/2020DPPB do Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima, referente a adequação dos subsídios, para

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

distribuição, disse o Presidente que o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima ac interpretar a Lei 10380 fez requerimento onde o escalonamento da diferença dos subsídio seja de 10%, do Defensor Geral até o DP-1, pois este escalonamento vem sendo feito do DP-1 até o DP-4, mas que o subsídio do DP-4 deverá ser 10% abaixo ao do Sub-Defensor Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública, o Presidente falou ainda que foi recebido outro processo onde o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima informa da exceção de impedimento em votar por parte do Defensor Público Geral, Sub-Defensora Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública pois os mesmos têm interesse em seus vencimentos não serem rebaixados, embora que no seu entendimento seja contraditório, disse que o requerimento será recebido pelo Conselho e apensado ao Processo nº 631/2020-DPPB, e como a matéria já foi apreciada no ano passado pela Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Processo será distribuído por prevenção para ela, e se a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva entender que realmente é impedida, deverá devolver o Processo que será distribuído para o Conselheiro da vez, sendo aprovado por unanimidade, o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, pediu a palavra e solicitou que seja incluído na pauta seu voto vista ao Processo do Defensor Público Vanildo Oliveira Brito, que requer sua remoção para a Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, sendo seu voto vista por negar provimento ao requerimento, mantendo a fixação da Defensora Pública Cardineuza de Oliveira Xavier na Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, por considerar que houve a preclusão de direito, o Presidente então passou a palavra ao Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, que falou da maneira como a Defensora Pública Cardineuza de Oliveira Xavier vem sendo tratada na Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital e o assédio moral que enfrenta, o que não condiz com a dedicação da mesma para com a Instituição, e sendo assim refaz seu voto e acompanha o voto vista do Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, o Corregedor Geral José Alípio Bezerra de Melo disse acompanhar o Voto Vista, o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho disse manter seu voto anterior, pois independente da preclusão levantada pelo Voto Vista do Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, no seu entendimento se é nulo na origem então não tem

*Handwritten signature*

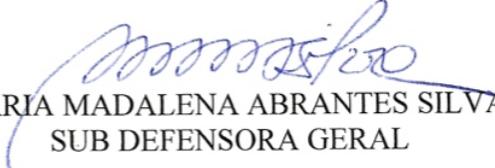
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



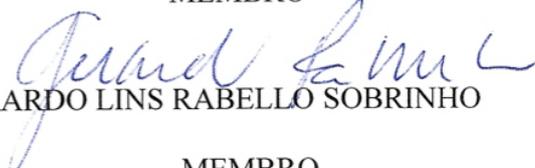
  
 RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS  
 PRESIDENTE

  
 MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
 SUB DEFENSORA GERAL

  
 JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
 CORREGEDOR GERAL

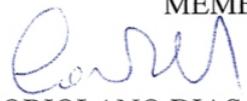
JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
 MEMBRO

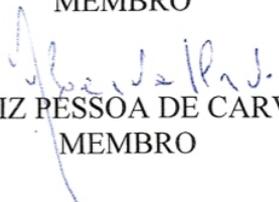
  
 ELSON PESSOA DE CARVALHO

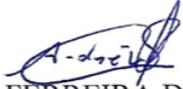
  
 GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO

MEMBRO

MEMBRO

  
 CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
 MEMBRO

  
 ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO  
 MEMBRO

  
 ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO  
 OUVIDORA

  
 Representante da Associação dos Defensores Públicos